

Be8

Código de Conduta Be8

Reinventar o futuro.
Agora.

Integridade, ética e comprometimento.

Valores essenciais na promoção de um ambiente mais íntegro e transparente.



Sumário

1. Palavras do Nosso Presidente	4
2. Nosso código está alinhado com nossos valores	5
3. A quem se destina esse código?	6
4. O que é o Código de Conduta?	6
5. ASG: ambiental, social e governança corporativa	7
6. Como deve ser a conduta no local de trabalho e fora da Be8?	8
7. Como deve ser a conduta em relação à imagem da Be8?	14
8. Como deve ser a conduta com nossos clientes e parceiros de negócio?	16
9. Gerenciamento da informação	20
10. Combate à Corrupção, Suborno, Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo	24
11. Relação com Agentes Públicos e Pessoa Politicamente Exposta	25
12. Questões relacionadas ao cumprimento deste código	25
13. O que é esperado do colaborador?	26
14. O que é esperado do líder?	26
15. Canal de Denúncia Be8	27
16. Consequências das infrações do Código de Conduta Be8	27



1. Palavras do Nosso Presidente

Inspirado em nossos valores e crenças, nosso Código de Conduta é um guia prático que contém os princípios que fazem parte do DNA da Be8.

O Código de Conduta é uma referência para todas as nossas decisões profissionais, das mais rotineiras às mais estratégicas. Este documento tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores, objetivando, também, adequar nossa postura de relacionamento com clientes, fornecedores, colegas de trabalho, parceiros de negócio, sociedade e outros interlocutores.

As diretrizes deste documento foram criadas para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência. Pretendemos que nossas práticas sejam as mais transparentes, orientando condutas que consideramos adequadas sob o ponto de vista moral e condizentes com as nossas políticas, nossa estratégia de negócios e nosso jeito de ser.

Confiamos que todos utilizem este importante documento como um instrumento de orientação em nosso trabalho. Leiam-no com atenção. Consultem sempre que necessário, compartilhem e discutam com quem for relevante, inspirem-se e, principalmente, pratiquem o Código de Conduta na sua integralidade; desta forma, com a colaboração de cada um de vocês no cumprimento deste Código, faremos da Be8 uma Companhia mais sólida para as próximas gerações e aderente aos mais elevados padrões de governança.

Lembrem-se sempre: toda vez que vocês exercem as suas atividades, orientados por nossos valores, fortalecem a nossa identidade e cultura. Seguindo o Código de Conduta, vocês ajudarão a garantir que continuemos obtendo os resultados corretos da maneira conveniente, pois nosso caráter e nossas atitudes constroem a Credibilidade e o Sucesso da nossa Companhia.

Erasmu Carlos Battistella
Presidente da Be8



2. Nosso código está alinhado com nossos valores

Nossos valores expressam a nossa cultura. Eles guiam nosso comportamento e passam a ser uma referência para todas as nossas decisões profissionais.

Nosso propósito:

Liderar a renovação energética para criar um futuro sustentável, preservando as nossas origens e a Terra.



Sustentabilidade

É o nosso DNA que norteia o nosso modelo de negócios. Buscamos o desenvolvimento sustentável, o progresso econômico, social e ambiental nas comunidades em que atuamos. Queremos um planeta mais sustentável para as futuras gerações.

Integridade

É o valor que guia tudo o que fazemos. Atuar de forma íntegra significa agir com transparência, confiabilidade, honestidade, responsabilidade e respeito pelas pessoas.

Comprometimento

O engajamento e a excelência individual são fatores essenciais para superar desafios. Trabalhamos em equipe e contamos com o comprometimento de todos os colaboradores. Honramos nossos compromissos para atingir nossas ambições.

Inovação

Nossas conquistas estão atreladas ao espírito empreendedor e à capacidade de inovar. Investimos em avanços tecnológicos para apoiar temas globais relacionados à inovação e à sustentabilidade.

Geração de Valor

Nossos negócios devem gerar valor para todas as partes relacionadas. Nossas atividades buscam trazer benefícios econômicos, sociais e ambientais para toda a cadeia de valor. Os valores fazem parte do nosso jeito de ser, da nossa cultura. Toda vez que você exerce as suas atividades, orientado por eles, fortalece a nossa identidade.



3. A quem se destina esse código?

Nosso Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores, alta administração, executivos, acionistas, terceiros, parceiros de negócios, clientes, fornecedores e demais partes interessadas, que se relacionam com a Companhia, a fim de garantir que todos os atos se deem de forma ética, íntegra e legal.

Os colaboradores devem observar as disposições deste Código, em conjunto com a Política de Compliance, demais políticas, normativas, regulamentos, procedimentos internos e leis nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira, Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e United Kingdom Bribery Act (UKBA).

Todas as pessoas devem agir em conformidade com o nosso Código de Conduta, razão pela qual contamos com uma Comissão de Compliance, a qual tomará as medidas adequadas quando os preceitos da Companhia não estão sendo seguidos corretamente, conforme disposto na matriz de consequências.



4. O que é o Código de Conduta?

O Código de Conduta é um documento com diretrizes claras e objetivas, elaborado com base na cultura e nos princípios da Be8, bem como nas legislações nacionais e internacionais aplicáveis, deixando claro como a Companhia espera que seus profissionais se relacionem com os colegas, acionistas, parceiros, clientes, prestadores de serviços, fornecedores, concorrentes e a sociedade em geral.

Nossa reputação e credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da Be8 como Companhia sólida e confiável.

O Código nos mostra como agir e tomar decisões corretas e adequadas na condução dos negócios da Be8. Nosso Código, em conjunto com as políticas da nossa Companhia, oferece as informações que você precisa para executar seu trabalho com ética.

Além disso, o Código de Conduta orienta as relações e compromissos da Companhia com todas as partes interessadas: o mercado, agentes públicos, governos, colaboradores, autoridades e a sociedade em geral.

É sua responsabilidade conhecer e cumprir as políticas aplicáveis ao trabalho que você faz e às decisões que você toma. Além disso, a Be8 está comprometida com o cumprimento das legislações nacionais e internacionais aplicáveis aos países com os quais se relaciona.



5. ASG: ambiental, social e governança corporativa

No desenvolvimento de nossas atividades, processos e pessoas, adotamos diretrizes de gestão com a inclusão dos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa na nossa cultura (ASG ou ESG, em inglês), alinhados à visão estratégica da Companhia, seu propósito, visão e valores. Cada um de nós tem a responsabilidade de apoiar e implementar programas e práticas que permitam à Be8 conduzir seus negócios de forma ambientalmente correta, socialmente justa e igualitária, respeitando os Direitos Humanos, a diversidade e as diretrizes da governança corporativa. Buscamos estabelecer ações de engajamento sistêmicas e permanentes nas comunidades nas quais atuamos, em prol de uma cultura baseada nos valores da sustentabilidade, desenvolvendo trabalho e renda em prol do bem comum.



6. Como deve ser a conduta no local de trabalho e fora da Be8?

6.1 Respeito à pessoa

O nosso sucesso só pode ser alcançado quando tratamos a todos, dentro e fora de nossa Companhia, com respeito. Nosso objetivo é alcançar metas respeitando o ambiente de trabalho, junto com a excelência individual e o trabalho em equipe. A Be8 repudia qualquer tipo de desrespeito às pessoas, sejam elas seus profissionais, clientes, fornecedores ou outros.

6.2 Postura da gestão

Situações em desconformidade deverão ser tratadas pelas lideranças e reportadas à área de Compliance e/ou ao Canal de Denúncia, sendo tais eventos acompanhados das informações e das diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. A repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse merece rigorosa correção.

É conduta esperada de todos os líderes da Be8 ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

A demonstração de interesse de um colaborador em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

A Be8 preza pela comunicação transparente e saudável entre os colaboradores e gestores, objetivando a abordagem que busca solucionar o conflito, fortalecendo a nossa empatia e o nosso relacionamento interpessoal.

A Be8 valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores de todas as Unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade.

6.3 Assédio e abuso de poder

Não permitir o assédio e abuso de poder é um aspecto importante do estímulo a um ambiente de trabalho respeitoso, sendo inaceitável qualquer uma destas práticas.

Assédio moral é a exposição do colaborador a situações humilhantes e/ou constrangedoras. Já o assédio sexual é configurado a partir de uma abordagem de conotação sexual contra a vontade de alguém, não sendo necessário contato físico, podendo ser um gesto ou uma comunicação verbal ou escrita, tratando-se, inclusive, de crime penal previsto.

Caso você tenha dúvidas, sinta ou perceba algum indício de que possa estar ocorrendo uma situação de assédio ou abuso de poder, procure seu gestor, a Área de Compliance, Pessoas e Cultura e/ou o Canal Denúncia da Companhia.

A Be8 repudia qualquer destas formas e, caso tome conhecimento, efetuará as investigações e aplicará as devidas consequências.



6.4 Discriminação

Discriminação significa distinção ou diferenciação. No sentido mais comum, é designar uma ação preconceituosa em relação a uma pessoa ou grupo de pessoas, seja por questões raciais, de cor, etnia, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, deficiência, situação econômica ou qualquer outro aspecto protegido por lei.

Tomar decisões ou atitudes com base em qualquer destas características pessoais é sempre contra nossos valores. Você sempre deve agir de modo justo e dar aos indivíduos a oportunidade de desenvolver suas habilidades e progredirem em nossa Companhia.

Discriminação racial é uma das formas mais frequentes de discriminação, e consiste no ato de diferenciar, excluir e restringir uma pessoa com base na sua raça. Devemos sempre lembrar que o preconceito racial é crime penal previsto em nossa legislação.

A discriminação pela orientação sexual é denominada homofobia, a qual consiste no tratamento diferenciado negativo em relação à forma como a pessoa se identifica e como ela se autodenomina. Uma atitude discriminatória compromete os direitos fundamentais do ser humano, prejudicando as pessoas no seu contexto social, cultural, político ou econômico; por isso, nunca discrimine ou trate as pessoas de modo injusto, dentro e fora da Companhia.

A Be8 não tolera qualquer tipo de discriminação ou retaliação contra qualquer pessoa.

6.5 Diversidade e inclusão

A diversidade dos nossos históricos pessoais, experiências e maneiras de pensar são muito importantes. Almejamos que o nosso local de trabalho seja guiado pela inclusão e pela aceitação, sempre respeitando a cultura, valores e políticas da Companhia.

Você desempenha um papel importante na criação de um ambiente de trabalho no qual todos se sentem valorizados e respeitados pelas contribuições que apresentam. Você promove a diversidade e a inclusão quando:

- Respeita a diversidade dos talentos, as habilidades e experiências de cada um;
- Valoriza ideias e contribuições dos outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, a diversidade e a inclusão dos candidatos devem ser compatíveis com as responsabilidades e competências necessárias para atender as expectativas do cargo.

6.6 Condições humanas de trabalho

A Be8 respeita os direitos de todos os colaboradores ao cumprir todas as leis trabalhistas aplicáveis em todos os lugares em que opera. A Companhia espera que todos os colaboradores e as partes interessadas cumpram as legislações aplicáveis, as políticas e o Código de Conduta, tratando seus colaboradores com dignidade e de acordo com os padrões internacionais de direitos humanos. Não toleramos qualquer fornecedor que não proporcione condições humanas de trabalho, tais como trabalho forçado análogo à escravidão e infantil.



6.7 Saúde, segurança e meio ambiente

Todos somos responsáveis por proporcionar um ambiente de trabalho seguro. Não importa onde você execute suas atividades ou o que faz para nossa Companhia, você deve colocar a segurança em primeiro lugar. Precisamos fazer da nossa própria segurança e da segurança dos outros uma prioridade, o tempo todo.

Estamos comprometidos a proteger o meio ambiente, a saúde, e a segurança de nossos colaboradores, visitantes, temporários, terceiros e clientes em nossas instalações. As políticas e procedimentos internos são planejados para ajudar você a trabalhar com segurança, quer em nossas instalações ou fora dela a serviço da Companhia, razão pela qual devem ser estritamente seguidos.

Devemos fazer a nossa parte para manter um local de trabalho saudável e seguro. Isso significa, em parte, que assumimos um compromisso com a “meta zero acidentes”. Acreditamos que Zero é Possível.

Manifeste-se e levante suas preocupações se você:

- **For solicitado a fazer uma tarefa que considera insegura;**
- **For solicitado a executar um trabalho para o qual não acredita estar *propriamente treinado/apto* e que possa afetar você, outros ou ao meio ambiente;**

- ***Avistar alguém executando uma tarefa que você considera insegura ou para a qual a pessoa não está propriamente treinada para fazer;***
- ***Suspeitar que um veículo ou peça de equipamento não está funcionando propriamente e pode não ser seguro.***

Cada um de nós tem a responsabilidade de apoiar e implementar programas e práticas que permitam a Be8 conduzir seus negócios de forma segura e correta. Precisamos compreender os possíveis impactos que nossas responsabilidades no trabalho e fora da Companhia tenham sobre o meio ambiente e reduzir ao mínimo quaisquer riscos ambientais. Seja qual for a nossa unidade, devemos, no mínimo, cumprir todas as leis e todos os regulamentos ambientais aplicáveis, assim como as políticas da Companhia, como por exemplo: separar corretamente o lixo, evitar o uso de copos plásticos, não jogar lixo no chão, manter as instalações limpas e organizadas, não utilizar adornos nas áreas industriais etc.

Ao deparar-se com emergências, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos na Be8 e, rapidamente, relatar os fatos à área responsável.

6.8 Uso de álcool, drogas e porte de armas

Consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União. A Be8 exige que você execute as responsabilidades de seu cargo livre da influência de qualquer substância que possa prejudicar o desempenho no trabalho. Se você trabalhar sob a influência de drogas ou álcool, apresentará um risco de segurança, inaceitável para si mesmo e os outros.

Por estas razões, proibimos:

- **Trabalho sob a influência de álcool, drogas ilegais ou substâncias controladas dentro da Be8.**
- **Posse, venda, uso, transferência ou distribuição de drogas ilegais ou substâncias controladas nas instalações da Companhia e fora dela.**
- **Desenvolvimento de trabalho em áreas de risco enquanto estiver fazendo uso de algum medicamento prescrito ou não prescrito que desencadeiem efeitos colaterais que influenciem em suas rotinas de trabalho e o exponha a riscos.**

Se você tiver algum problema com drogas ou álcool, nós o encorajamos a buscar auxílio. Entre em contato com a área de Pessoas e Cultura para ser informado sobre as instituições que possam lhe ajudar.

A segurança é responsabilidade de todos nós. Insista para que o trabalho seja executado com segurança, não importa qual seja seu cargo.

A Companhia não tolera o não cumprimento das diretrizes de segurança, sendo passível de penalidades.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Companhia, salvo para profissionais de segurança expressamente autorizados para tal.

6.9 Comercialização de mercadorias

A comercialização de produtos de interesse particular nas dependências da Be8 é permitida, desde que não influencie nas atividades diárias dos colaboradores, podendo ser realizada nos horários de intervalo, sem utilizar as ferramentas de trabalho.

6.10 Vestuário

A Be8 entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho.

Nas áreas e atividades em que o uso do uniforme é obrigatório, estes devem ser utilizados respeitando as diretrizes internas e normas aplicadas de segurança.

6.11 Conflito de interesses

Conflito de interesses ocorre quando o profissional obtém algum benefício pessoal direto ou indireto através da utilização do nome da Companhia para si, para membros da família, amigos ou outros. Além disso, quando age em prol dos seus interesses pessoais acima dos interesses da Companhia, e que possa causar qualquer dano ou prejuízos à Be8.

A Be8 espera que seus profissionais não realizem qualquer atividade, investimento ou associação que possa interferir no exercício de suas funções profissionais, ou que interfira nos interesses da Companhia. Caso você tome conhecimento de qualquer situação de conflito ou aparente conflito de interesse deve, obrigatoriamente, reportar ao Canal de Denúncia Be8.

Seguem alguns exemplos de conflitos de interesses:

- **O profissional não poderá ter nenhum tipo de interesse ou relacionamento financeiro, seja ele direto ou indireto, com qualquer fornecedor, cliente ou concorrente da Be8; ou em qualquer negócio ou transação envolvendo a Companhia;**
- **Os colaboradores da Be8 estão proibidos de participar como empregados, gestores, sócios, proprietários ou consultores de empresas parceiras (clientes, fornecedores etc.) ou concorrentes, sem que tal fato seja comunicado antecipadamente;**
- **O colaborador não poderá participar de negociações em nome da Companhia envolvendo um parente seu, seja ele por consanguinidade ou por afinidade, ou uma empresa com que seu parente tenha relação direta, sem que tal fato**

seja comunicado antecipadamente ao gestor da área com a qual esteja se relacionando, devendo essa comunicar ao Compliance para avaliar o possível conflito de interesse;

- **O colaborador, seus familiares e amigos não devem receber tratamento diferenciado em relação aos serviços prestados pela Be8;**
- **O colaborador não poderá usar propriedades e serviços da Be8 para seu benefício pessoal. Não é permitido conduzir negócios pessoais (como, por exemplo, jogos, investimento em bolsa de ações, dentre outros) dentro do horário de expediente ou utilizando as instalações e equipamentos da Companhia para tal fim;**
- **O colaborador não poderá realizar qualquer atividade que possa prejudicar as atividades ou interesses da Be8.**

Em caso de dúvida, envolvimento aparente ou identificação de alguma situação de conflito de interesse real ou potencial, o caso deve ser denunciado para a área de Compliance por meio do Canal de Denúncias Be8.

Identificada qualquer possibilidade de conflito de interesse, o colaborador deve declarar imediatamente seu impedimento, previamente à deliberação de qualquer situação que possa ocasionar o conflito de interesse real ou potencial. Caso o conflitado não se manifeste, outra pessoa poderá fazê-lo, caso tenha conhecimento do conflito.

Anualmente, o colaborador deverá declarar a inexistência de conflito de interesse em suas atividades exercidas.

6.12 Contratação de familiares, parentes de colaboradores e amigos

A contratação de pessoas que tenham grau de parentesco (linha colateral ou transversal, até o quarto grau ou, então, por afinidade) ou amizade com seus colaboradores, poderá ocorrer, desde que concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos e que não gere nenhum conflito de interesse potencial ou real nas suas atividades e subordinação direta ou indireta dentro da linha hierárquica e/ou atuação.

Em caso de potencial conflito de interesse, deve ser avaliado pela área de Pessoas e Cultura, Compliance e a contratação poderá ocorrer mediante análise e autorização da Diretoria Executiva da Companhia, sendo necessária a aprovação por unanimidade.

Em caso de real conflito de interesse identificado em atividades ou subordinação direta ou indireta dentro da linha hierárquica e/ou atuação, a contratação não deverá ser realizada ou a opção é por remanejamento de área ou função.

6.13 Sindicatos

A Be8 respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante.





7. Como deve ser a conduta em relação à imagem da Be8?

7.1 Uso do nome, das instalações ou dos relacionamentos

É proibida a utilização do nome, da logomarca, imagens das instalações e dos relacionamentos oriundos da Be8 para obter vantagens pessoais ou para terceiros. Sua eventual utilização em qualquer situação, incluindo ações de caridade ou trabalhos não remunerados, deverá ser previamente analisada pela área de Comunicação.

É fundamental que terceiros ou empresas em que realizem a captação de imagens das dependências da Be8 estejam plenamente cientes da importância do uso responsável dessas imagens. Tais registros visuais devem ser utilizados estritamente para os fins previstos no contrato estabelecido, garantindo, assim, a proteção da privacidade, a segurança das informações e o respeito às políticas da Companhia. Sendo necessária a realização de registros fotográficos, a área responsável deverá informar no Canal de Denúncias Be8 para fins de registro.

Qualquer utilização fora desse contexto ou compartilhamento indevido das imagens estão estritamente proibidos e sujeitos a medidas legais. A confidencialidade e o manejo ético das imagens são valores essenciais para a manutenção da integridade e confiança no ambiente empresarial.

Para a realização de artigos científicos, trabalhos e pesquisas acadêmicas, é necessária a análise e aprovação da Companhia.

7.2 Interações com a mídia

Todas as solicitações de mídia relacionadas à Companhia devem ser encaminhadas à área de Comunicação da Be8. Somente pessoas devidamente autorizadas poderão falar em nome da Companhia, atender à imprensa, atuar em redes sociais e dar entrevistas,

Se um profissional de mídia entrar em contato diretamente com você, encaminhe-o à área de Comunicação. Antes de participar de eventos externos como palestrante, realizar pesquisas, publicar quaisquer materiais em formato escrito ou eletrônico que mencionem a Be8, você deve obter a aprovação do seu gestor e da área de Comunicação.

7.3 Atuação em redes sociais

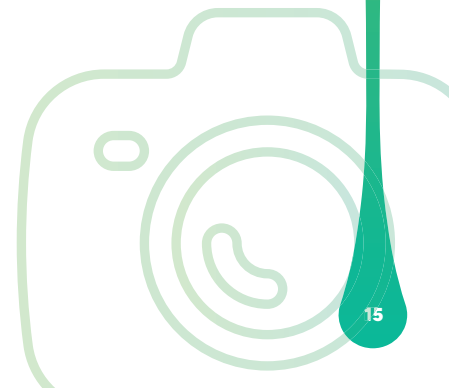
O uso das redes sociais deve ser feito de maneira consciente e responsável, de forma a não afetar a imagem e a reputação da Companhia. Os profissionais devem refletir sobre como sua atuação nas redes sociais pode afetar a imagem e a reputação da Be8.

Fazer comentários pejorativos ou reclamações sobre a Companhia, gestores ou colegas de trabalho denota desrespeito e pode causar mal-estar e perturbar o ambiente profissional. Dar informações sobre políticas e processos internos da Companhia ou suas atividades profissionais pode caracterizar-se como vazamento de informações confidenciais e gerar prejuízos, incluindo perda de vantagem competitiva e demandas de clientes.

Antes de postar na sua rede social, pense sempre qual é o objetivo da postagem. Tenha cuidado para que as fotos não exponham documentos, dados, processos ou qualquer tipo de informação da Be8. Caso seja realizada postagem por algum colaborador da Companhia que esteja em desacordo com as normas indicadas neste Código, as áreas de Comunicação e de Compliance poderão solicitar a exclusão, estando passível das consequências do Código.

É fundamental que todos os visitantes e convidados da Companhia estejam cientes da responsabilidade inerente à presença nas instalações da organização. Ao utilizar redes sociais dentro das dependências da Companhia, deve ser observado com atenção se o conteúdo da postagem contém fotos ou informações que possam expor documentos, dados, processos ou qualquer informação considerada sigilosa pela Be8.

Todas as diretrizes do Código de Conduta devem ser observadas no momento de qualquer publicação. Lembre-se que a sua rede social é uma extensão da sua imagem, seja responsável pelas suas postagens.





8. Como deve ser a conduta com nossos clientes e parceiros de negócio?

8.1 Qualidade e segurança dos nossos produtos

Estamos comprometidos com a fabricação de produtos de alta qualidade. Agir com integridade nas relações com nossos clientes e parceiros de negócio significa nos orgulharmos de nosso trabalho. Nosso objetivo é preservar a confiança do cliente e garantir a qualidade e segurança dos nossos produtos, assegurando o cumprimento dos requisitos regulatórios.

É importante sempre estar alerta para situações que possam comprometer nossos produtos. Se perceber algo que pode afetar negativamente a qualidade de um produto da Be8, manifeste-se e relate imediatamente à área responsável e/ou ao Canal de Denúncia.

8.2 Nossas práticas de marketing

O marketing para a Be8 é sinônimo de responsabilidade, devendo refletir os elevados padrões éticos da Companhia. Neste sentido, o colaborador sempre deverá fornecer informações verídicas sobre a qualidade de nossos produtos e sobre nossa Companhia, usar afirmações corretas e reais nas divulgações.

8.3 Nossos clientes

Devemos tratar nossos clientes com ética e conformidade com todas as leis aplicáveis. Ao tratar com nossos clientes, você deve:

- **Conquistar o cliente com base na excelência dos nossos produtos e atendimento;**
- **Apresentar nossos serviços e produtos de maneira honesta e franca;**
- **Nunca se utilizar de práticas comerciais desleais ou enganosas.**

Nossos contratos com os clientes sempre devem refletir a importância e o valor que damos ao seu negócio, em conformidade com nossas políticas, normativas, regulamentos, procedimentos internos e leis nacionais e internacionais aplicáveis.

8.4 Nossos fornecedores

A Be8 tem o compromisso de lidar com todos os nossos fornecedores e prestadores de serviço de maneira justa e ética, realizando análise prévia de conformidade, integridade, qualidade e cumprimento de exigências técnicas.

Esperamos que nossos fornecedores tenham os mesmos padrões de integridade que mantemos, respeitando e cumprindo nosso Código de Conduta e Código de Conduta de Parceiros Comerciais, bem como nossas políticas, normativas, regulamentos, procedimentos internos e leis nacionais e internacionais aplicáveis.

Além disso, é expressamente proibido tirarmos qualquer tipo de vantagem de nossos fornecedores, ocultamento de fatos importantes, abuso de informações confidenciais, distorção de fatos materiais ou qualquer outra prática de negócio em desconformidade.

8.5 Sanções Comerciais

Nas negociações, a Be8 observa as listas de sanções emitidas por países ou órgãos internacionais. Caso uma transação internacional ou qualquer outro negócio tenha potencial de envolver partes sancionadas, é obrigatório consultar a Área Jurídica antes de sequer considerar a realização do negócio com o país, pessoa física ou jurídica em questão.

8.6 Nossos concorrentes

Na Be8, nós impulsionamos nossos colaboradores a competir por oportunidades de negócio de maneira e de acordo com as leis aplicáveis, utilizando práticas leais de negócio e promovendo a livre concorrência. Como colaboradores da Be8, devemos:

- **Manter conformidade com as leis de concorrência e antitruste;**
- **Utilizar apenas meios legítimos para obter informações competitivas;**
- **Respeitar as informações confidenciais e os direitos de propriedade intelectual de nossos concorrentes e de outros Terceiros;**
- **Não comentar sobre os produtos e serviços dos concorrentes de maneira imprecisa ou inverídica.**

Caso você tome conhecimento de qualquer situação de inconformidade deve, obrigatoriamente, reportar ao Canal de Denúncias Be8.

8.7 Presentes, brindes, entretenimento, hospitalidades e sorteios

A forma da Be8 de conquistar, reter clientes e ganhar espaço no mercado está relacionada à qualidade dos nossos produtos e serviços. Neste sentido, é proibido fornecer, oferecer ou receber de clientes, fornecedores ou outros parceiros de negócio presentes, brindes, entretenimentos e hospitalidades que sirvam para influenciar decisões comerciais inapropriadamente ou obter uma vantagem desleal.

Caso a oferta ou o recebimento venha a ocorrer, é considerado aceitável: brinde corporativo sem valor comercial, esporádico, com a logomarca da empresa, que não pode ser revendidos e nem ultrapasse o valor monetário de até 50 (cinquenta) dólares. Acima desse valor, considera-se presente e não deve ser aceito ou ofertado sem a prévia e expressa autorização do superior imediato e da área de Compliance e encaminhados à Área de Comunicação, que providenciará sua doação/sorteio em eventos internos da Companhia ou a uma instituição de caridade.

Caso você trabalhe na área de Supply Chain ou Comercial, ou seja, é diretamente responsável por contratar um fornecedor, você deve ter uma atenção especial neste tópico. É fortemente recomendado que os fornecedores e clientes sejam aconselhados a não oferecer brindes, presentes, viagens, entretenimento e hospitalidades. Caso isso ocorra, você deve devolver respeitosamente a oferta e, não sendo possível, seguir as diretrizes do Código de Conduta Be8. O oferecimento de convites, ingressos para eventos ou viagens não é permitido sem a aprovação prévia da Diretoria Executiva. Em caso de recebimento de

algum dos citados acima, a Área de Compliance deve ser comunicada e o convite encaminhado à Área de Comunicação para sorteio.

Já os entretenimentos são convites, ingressos para eventos, viagens com o fim de proporcionar lazer ou divertir, sendo vedados seu oferecimento sem aprovação prévia da Diretoria Executiva e, em caso de recebimento, deve ser comunicado ao superior imediato e à área de Compliance e encaminhado à área de Comunicação para sorteio.

A hospitalidade de negócios não é proibida se for de natureza ética e eventual, podendo ser compreendida como o oferecimento de capacitação, traslado e refeições.

Independentemente do valor comercial do brinde ou do oferecimento de hospitalidade, este não deve afetar, de forma alguma, o julgamento do envolvido e deixar de ter especial atenção em caso de negociação. Por este motivo, todo o recebimento e oferecimento de presentes, entretenimentos e hospitalidades devem ser reportados pelo colaborador no Canal de Denúncia Be8, no assunto Reporte de Brindes, Presentes e Doações, independentemente do valor.

Oferecimento de eventos ou ações coletivas são permitidas desde que realizadas de forma transparente e sem o propósito de influenciar decisões comerciais inapropriadamente ou obter uma vantagem desleal, com aprovação prévia da Diretoria Executiva.



Além disso, não pode ser oferecido qualquer presente, entretenimento ou pagamento a entidades governamentais, órgãos públicos ou membros do governo.

Se tiver dúvida sobre a aceitação de um brinde, convite ou outro prêmio, converse com o seu gestor e com a área de Compliance, antes de aceitá-lo.

Em caso de oferecimento de brindes por colaboradores da Be8, esses devem ser solicitados à área de Comunicação.

8.8 Doações e patrocínios

Toda e qualquer solicitação de doação e/ou patrocínio deve ser encaminhada a área de Comunicação, que dará o tratamento adequado à demanda, bem como, passará para as alçadas de aprovação.

8.9 Comunidades em que atuamos

A Be8 está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atua. É compromisso de todos os colaboradores agirem de acordo com os valores da Companhia e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades nas quais estamos presentes.

A Be8 incentiva a participação de seus colaboradores em ações de voluntariado.



9. Gerenciamento da informação

9.1 Cumprimento das Leis de Proteção de Dados

Nós cumprimos as leis de proteção de dados em todos os mercados com os quais fazemos negócios, como a Lei Brasileira de Proteção de Dados (LGPD) e o Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados da União Europeia (GDPR). Estamos comprometidos em cumprir os princípios aplicáveis à proteção de dados pessoais de acordo com essas leis, bem como, de acordo com as políticas da Be8.

Utilizaremos apenas dados pessoais de acordo com a finalidade legítima para que foram obtidos e as notificações de privacidade aplicáveis. Você é responsável por cumprir todas as normas de proteção de dados e confidencialidade da Be8, honrando a privacidade e mantendo seguros os dados pessoais a que você tem acesso.

9.2 Informações pessoais e confidenciais

Enquanto estiver trabalhando para a Be8 e mesmo que deixe de fazer parte do nosso quadro de colaboradores, você deve manter a confidencialidade, proteger e não divulgar qualquer informação a que tenha tido acesso dentro da Companhia e que não seja de conhecimento público.

Você deve tomar medidas de precaução para evitar a divulgação e acesso a informações. Para tanto, você deve tomar as providências necessárias para que os documentos e informações relacionados ao negócio sejam produzidos, copiados, enviados, transportados, arquivados, armazenados e descartados de forma adequada, não permitindo a exposição e acesso não autorizados.

É proibida a utilização de aparelhos celulares particulares e não autorizados nas áreas industriais da Companhia, visando, acima de tudo, proteger a integridade física de seus colaboradores, parceiros e/ou terceiros, mitigando, com isso, riscos relacionados a eventuais acidentes de trabalho.

Qualquer informação a que tenha acesso ou conhecimento não deve ser compartilhada nem discutida fora da Be8, salvo se já de conhecimento público, exigido por lei ou que deva ser reportada ao Canal de Denúncia Be8. Vale lembrar que assuntos e informações da Companhia não devem ser tratados em locais públicos como elevadores, restaurantes, banheiros, áreas de trabalho abertas, ou de forma indevida. Ainda, tais informações não devem ser compartilhadas com outros colaboradores, executivos ou terceiros em ambientes não seguros.

9.3 Proteção de informações de terceiros

A Be8 se compromete em proteger e tratar de forma confidencial todos os dados e informações de seus clientes, fornecedores e partes interessadas e utilizá-los de maneira adequada.

É nossa responsabilidade usar, armazenar e proteger cuidadosamente quaisquer dessas informações, de acordo com todas as leis aplicáveis e/ou quaisquer acordos pertinentes.



9.4 Proteção de informações de profissionais

A Be8 reconhece e protege as informações pessoais e confidenciais de seus profissionais, de modo que todos devem garantir a proteção e privacidade das informações pessoais e confidenciais dos colaboradores que eventualmente tiverem acesso. **Você não deve:**

- Compartilhar informações pessoais/confidenciais com pessoas não autorizadas;
- Comentar ou conversar sobre essas informações dentro e fora da Companhia;
- Deixar sem a devida supervisão documentos com informações confidenciais;
- Compartilhar com outros colaboradores, executivos ou terceiros informações em ambientes não seguros, tais como aplicativos de mensagens instantâneas.

Zelamos pela segurança e privacidade das informações pessoais e confidenciais e garantimos que estas informações sejam compartilhadas apenas com pessoas autorizadas.

9.5 Uso dos sistemas eletrônicos de informação e bens da Be8

Todo profissional deve utilizar, de forma apropriada, os bens da Companhia, com propósitos de negócio e somente por profissionais autorizados ou designados. Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, entre outros.

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário aos valores, políticas e aos interesses da Be8.

O colaborador deve estar ciente de que a Companhia tem acesso aos registros de ingresso ou entrada à internet, e-mail e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa. O colaborador não deve ter expectativa de privacidade no que se refere a esses recursos. Por esse motivo, a Be8 poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à Companhia.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Be8 e constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, as informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata mediante solicitação, para guarda ou descarte.



A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida, em nenhuma circunstância, sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

9.6 Nossa conduta para com os acionistas

O relacionamento com os acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Be8, bem como na busca por resultados que tragam impactos positivos no valor de mercado da Companhia.



9.7 Veracidade da Informação

A transparência é fundamental para permitir a correta avaliação da Be8 pelos agentes de mercado.

Nossos acionistas confiam em nós quanto à manutenção de documentos, livros e registros exatos e completos.

Temos o dever de nos assegurar de que as informações que prestamos em todos os registros da Companhia sejam fidedignas, completas, exatas e compreensíveis. Não podemos, em hipótese alguma, fazer declarações falsas em documentos da Companhia. Qualquer pessoa que se envolva em fraude financeira estará sujeita à punição, conforme a legislação local, e poderá vir a ser responsabilizada civil e criminalmente.



Você deve comunicar quaisquer suspeitas de irregularidades contábeis ou de auditoria com a maior rapidez possível, no Canal de Denúncias Be8.

Temos a responsabilidade de cooperar com auditores externos e internos, assim como investigadores do governo que estejam inspecionando ou analisando os produtos ou atividades da nossa Companhia. Sob nenhuma hipótese podemos fazer qualquer tentativa de interferir nessa análise ou influenciá-la de maneira inadequada. Certifique-se de fornecer aos auditores e investigadores todas as informações solicitadas.

Em caso de auditorias ou investigações, a diretoria e gerência da área deverão conduzir o processo. Se tiver alguma dúvida sobre as informações que determinado auditor ou investigador solicitar, consulte a área de Compliance.

Se houver alguma investigação governamental, a diretoria e gerência da área deverão contatar as áreas Jurídico e de Compliance com a maior brevidade possível, antes de prosseguir.



10. Combate à Corrupção, Suborno, Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Não toleramos corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Cumprimos todas as legislações aplicáveis.

Nunca obtemos ou mantemos, bem como não toleramos negócios por meios antiéticos, como subornos, propinas ou outros pagamentos corruptos. É ilegal oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer item de valor para/de um parceiro de negócios ou funcionário do governo que poderá influenciá-los de forma corrupta.

Se o seu cargo exigir interação com o governo, você precisará conhecer e seguir as leis anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo que se aplicam às nossas atividades. Devemos nos certificar de que terceiros que selecionamos para representar a Be8 conheçam e sigam essas leis ao conduzir nossos negócios.

Não podemos oferecer, prometer, pagar ou dar suborno ou outro pagamento indevido (ou que puder ser razoavelmente entendido como tal) para funcionários públicos. Uma forma de pagamento indevido é "propina". Propina é a devolução de dinheiro já pago ou a pagar em função de um contrato legal, como recompensa por ações visando à realização ou ao estímulo a negócios.

Nunca devemos comprometer nosso valor principal de integridade cometendo uma fraude. Uma fraude é cometida quando um colaborador utiliza indevidamente recursos da Be8, oculta, altera, falsifica ou omite informações para seu próprio benefício ou para o benefício de outras pessoas.

A regra se aplica a todas as operações da Be8, independentemente de qual seja o lugar onde você trabalha ou o nível hierárquico de seu cargo.

Nunca tente burlar quaisquer leis, regulamentos ou políticas da Companhia, pedindo que um terceiro faça algo que você é proibido de fazer.

Desta forma, sempre que você tomar conhecimento de qualquer situação que configure os atos narrados acima, deverá reportá-la no Canal de Denúncia Be8.

11. Relação com Agentes Públicos e Pessoa Politicamente Exposta

A expressão “funcionário público” tem sentido amplo. Pode se referir a autoridades e funcionários públicos em qualquer nível de governo, autoridades ou candidatos político-partidários, funcionários de organizações internacionais (como a Organização das Nações Unidas - ONU) e de entidades nas quais o governo detém a propriedade ou o controle.

As interações comerciais com entidades governamentais estão frequentemente sujeitas a regulamentos e requisitos rigorosos, os quais temos a responsabilidade de cumprir. Seja sempre honesto, preciso e franco em todas as negociações com funcionários do governo, agências, contratados e subcontratados, cumprindo todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.

Sempre ao contatar e/ou receber um agente público formalize uma ata sobre o contato/encontro e registre no Canal de Denúncia Be8.

A contratação de pessoa exposta politicamente (PEP), fornecedor ou prestador de serviço que tenha pessoa exposta politicamente (PEP) em seu quadro funcional, deve ser precedida de *background check* (avaliação de integridade), sempre que tal exposição for de conhecimento da Be8. Adicionalmente, caso tal pessoa exposta politicamente pretenda ocupar cargo de liderança na Be8 ou ocupe cargo de liderança em fornecedor ou prestador de serviço, tal contratação deverá, ainda, ser aprovada previamente pela Diretoria Executiva e informada ao Conselho de Administração.



12. Questões relacionadas ao cumprimento deste código

Ao fazer parte da Be8, cada um de nós torna-se responsável, não apenas pelo próprio comportamento, mas pelos impactos que ele terá na Companhia e fora dela, inclusive perante as leis.

O Código, por sua própria natureza, não descreve todas as possíveis situações que você encontrará em seu trabalho diário. Se não encontrar uma resposta no Código, ou se tiver dúvidas sobre a sua interpretação, busque orientação com seu Gestor imediato ou então da Área de Compliance da Companhia. O Código serve como base para a tomada de decisão ética e consciente.

Então, quando situações inesperadas ou conflitantes surgirem, cada profissional deverá utilizar-se de bom senso e responsabilidade para refletir sobre as consequências de seus atos e adotar um posicionamento a respeito.

A Comissão de Compliance é responsáveis pela manutenção, interpretação, revisão e atualização deste Código de Conduta, bem como pela análise dos casos não previstos e pela avaliação e decisão sobre os descumprimentos.



13. O que é esperado do colaborador?

Confiamos que todos coloquem em prática nossos valores, conheçamos e cumpramos o Código de Conduta, políticas, procedimentos, as regras de ouro e diretrizes da Be8 que se adaptem ao nosso trabalho, assim como todas as leis e regulamentos aplicáveis, independentemente do local onde atuamos. Não devemos, em hipótese nenhuma, ignorar o Código ou tentar fraudá-lo. Se precisar de ajuda para compreender o nosso Código, política, procedimento ou diretrizes específicas, procure orientação com seu Gestor ou com a Área de Compliance. Caso você tenha conhecimento de alguma situação de inconformidade ou, então, inobservância de legislações, políticas, procedimentos e normativas internas, é seu dever reportá-las no Canal de Denúncia Be8.



14. O que é esperado do líder?

O cumprimento de nosso Código e de todas as leis e regulamentos aplicáveis são a base do sucesso contínuo de nossa Companhia e de sua boa reputação. Embora todos nós tenhamos o dever de segui-lo, a liderança tem uma responsabilidade ainda maior: a de servir como embaixadores e multiplicadores de nosso Código aos membros de suas equipes. É necessário que você comunique o Código a todos os colaboradores de sua equipe e certifique-se de que eles recebam treinamento adequado sobre o Código e políticas que envolvam suas funções.

Espera-se que, como líder, você crie um ambiente que estimule os colaboradores a procurá-lo se tiverem dúvidas ou desejarem fazer algum relato que responda a perguntas e preocupações de maneira adequada e em tempo hábil. Se não souber a resposta de uma pergunta de um colaborador, ou não tiver certeza sobre o que responder, procure recursos para obtê-la. Você não pode, sob nenhuma hipótese, adotar qualquer forma de ação retaliatória contra qualquer colaborador por fazer alguma pergunta ou levantar alguma preocupação, nem permitir ação retaliatória cometida por outros. Você, enquanto líder, precisa ser referência e espelho aos demais colaboradores.



15. Canal de Denúncia Be8

Possuímos um Canal de Denúncias sigiloso e independente, razão pela qual uma equipe externa recepciona todas as manifestações e faz o devido encaminhamento à área responsável.

Esta ferramenta de denúncias está disponível 24 (vinte e quatro) horas em todos os dias. O canal é apropriado para o registro de qualquer situação de inconformidade, inobservância de legislações, políticas, procedimentos e normativas internas ou, então, para o envio de dúvidas e sugestões, sendo garantido o anonimato, a confidencialidade, a investigação e o tratamento do respectivo reporte.

Todas as condutas que violem as matérias tratadas no Código de Conduta, políticas, demais normas internas da Be8, além da legislação nacional e internacional aplicável, deverão ser imediatamente relatadas através do Canal de Denúncia Be8.

É importante que você se sinta à vontade e seguro para levantar suas questões e preocupações. A Be8 jamais permitirá qualquer forma de retaliação contra você por ter feito um relato de boa-fé sobre má conduta real ou potencial. Uma informação de “boa-fé” é um relato honesto, sincero e completo. É importante que você informe o fato através do Canal de Denúncia Be8, caso perceba alguma forma de retaliação, para que isso possa ser formalmente revisado e resolvido.



16. Consequências das infrações do Código de Conduta Be8

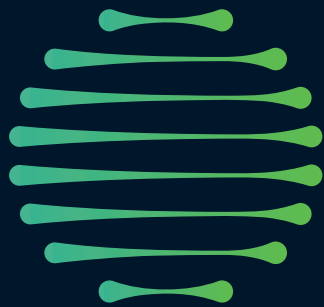
Todos devem estar comprometidos a seguir o nosso Código de Conduta. Qualquer pessoa que viole o Código ou requisitos da Companhia relacionados a ele estará sujeito às devidas consequências.

A violação de dispositivos deste Código levará a aplicação das seguintes sanções ao infrator:

- I **Advertência verbal ou escrita;**
- II **Suspensão das atividades;**
- III **Desligamento ou encerramento da relação contratual (destituição de cargo, demissão ou rompimento de contrato e, se for o caso, por justa causa);**
- IV **Outras providências jurídicas.**

A aplicação das sanções poderá ocorrer de forma individual ou cumulativa, podendo ser a penalidade acrescida de reciclagem, sendo consideradas as seguintes condições: a boa-fé do infrator, o grau de lesão à Be8; e a reincidência.

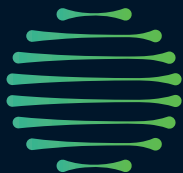
Todas as punições serão aplicadas de maneira justa, igualitária, de acordo com o Código de Conduta, com as políticas da Be8, e com a legislação local. Além disso, infrações da lei podem sujeitar a Be8 e as pessoas envolvidas a penalidades criminais e/ou civis.



Be8

www.be8energy.com

[f](#) [@](#) [in](#) [v](#) /be8energy



Be8

www.be8energy.com

[f](#) [@](#) [in](#) [v](#) /be8energy

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA

Declaro que recebi o Código de Conduta Be8 e estou ciente de seu conteúdo, obrigações e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

Declaro, ainda, que fui devidamente comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam diretas ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho firmado por mim.

Declaro, por fim, que a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta é expressão de livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Nome: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura:

